CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0917 **DE** 13 **DE** dezembro **DE 2006.**

Cria o Dia Municipal da Evangelização.

A Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o " Dia Municipal da Evangelização" que será comemorado sempre no 3º (terceiro) domingo do mês de agosto, de cada ano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 13 de dezembro de 2006.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 28 / 11 / 2006

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
Folha da Manhã
Em, 15 | 12 | 2006
Edição 287
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207